



LEI Nº. 290/2006

Buritis/RO, 14 de Agosto de 2006.

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES,
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Buritis, José Alfredo Volpi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Abrir Crédito Suplementar, no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$: 993.311,26(Novecentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Onze Reais, Vinte e Seis Centavos) e suplementar as fichas orçamentárias nas seguintes programações:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.12200022.004 – Manutenção das Atividades da SEMA

Ficha 22 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

R\$: 10.000,00(Dez Mil Reais)

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.12200452.014 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

Ficha 41 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

R\$: 17.511,26(Dezessete Mil, Quinhentos e Onze Reais, Vinte e Seis Centavos)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.12200452.044 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

Ficha 59 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

R\$: 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.307.00202.048 – Manutenção das Atividades do PACS

Ficha 85 3.1.9.0.09 – Salário Família

R\$: 10.000,00(Dez Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.307.00202.048 – Manutenção das Atividades do PACS

Ficha 86 3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$: 100.000,00(Cem Mil Reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.307.00202.048 – Manutenção das Atividades do PACS

Ficha 87 3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$: 15.000,00(Quinze Mil Reais)



02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00452.023 – Manutenção das Atividades da SEMECE
Ficha 94 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
R\$: 41.000,00(Quarenta e Um Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00452.023 – Manutenção das Atividades da SEMECE
Ficha 98 4.4.9.0.52 – Material Permanente
R\$: 85.000,00(Oitenta e Cinco Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00232.027 – Manutenção do Programa Salário Educação
Ficha 111 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
R\$: 38.000,00(Trinta e Oito Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00232.027 – Manutenção do Programa Salário Educação
Ficha 113 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R\$: 10.000,00(Dez Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1263100232.028 – Manutenção do FUNDEF 40%
Ficha 115 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
R\$: 67.000,00(Sessenta e Sete Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1263100232.028 – Manutenção do FUNDEF 40%
Ficha 117 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R\$: 17.000,00(Dezessete Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1263100232.028 – Manutenção do FUNDEF 40%
Ficha 119 4.4.9.0.52 – Material Permanente
R\$: 7.000,00(Sete Mil Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0024.1023 – Aquisição de Equip. Novos Para Salas do Ens. Infantil
Ficha 136 4.4.9.0.52 – Material Permanente
R\$: 47.500,00(Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.392.00252.036 – Manutenção das Atividades Culturais
Ficha 150 3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas
R\$: 8.300,00(Oito Mil e Trezentos Reais)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.00452.057 – Manutenção das Atividades da SEMAG
Ficha 160 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
R\$: 40.000,00(Quarenta Mil Reais)



02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.00452.057 – Manutenção das Atividades da SEMAG
Ficha 162 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R\$: 20.000,00(Vinte Mil Reais)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.45200322.021 – Coleta de Lixo Domiciliar
Ficha 205 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R\$: 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.00302.020 – Manutenção das Estradas Vicinais
Ficha 212 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R\$: 305.000,00(Trezentos e Cinco Mil Reais)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.12200452.075 – Manutenção das Atividades da SEMAST
Ficha 225 3.3.9.0.14 – Diárias Civil
R\$: 2.000,00(Dois Mil Reais)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.12200452.075 – Manutenção das Atividades da SEMAST
Ficha 226 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
R\$: 8.000,00(Oito Mil Reais)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
082430037.2079 – Manutenção das Atividades do PETI
Ficha 238.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R\$: 30.000,00(Trinta Mil Reais)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.2440037.2078 – Manutenção das Atividades do Programa PAIF
Ficha 249 3.9.0.30 – Material de Consumo
R\$: 15.000,00(Quinze Mil Reais)

Art. 2º - Para abertura do crédito do Art. 1º, será por excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLICADO EM MURAL

COMUNICADO Nº 14

DE 14 DE 08 DE 2006

A 13 DE 09 DE 2006

[Handwritten signature]

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Prefeito Municipal

Buritis - RO 14 de Agosto de 2006.



CÁLCULO PARA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2006
(RECEITAS CORRENTES)

DADOS:

O Exercício foi dividido em 02 (dois) períodos, um de 04 Meses (Janeiro a Abril/2005), e outro de 08 meses (Maio a Dezembro/2005).

- Arrecadação 1º período de 2005 - R\$ 5.676.772,70
- Arrecadação 2º período de 2005 - R\$ 11.980.127,37

- Arrecadação 1º período de 2006 - R\$ 6.689.770,85

- Receita prevista para o Exercício de 2006 – R\$ 19.866.225,10

Cálculo da Taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. 1º período 2006}}{\text{Arrec. 1º período 2005}} \times 100 = \frac{6.689.770,85}{5.676.772,70} \times 100 = 117,84\%$$

$$\Delta = 117,84\% - 100\% = -17,84\%$$

Arrecadação do 2º período de 2005

$$\text{R\$ } 11.980.127,37 \times 17,84\% = 2.137.254,72$$

$$\text{R\$ } 11.980.127,37 + 2.137.254,72 = 14.117.382,09$$

- Receita Prevista para 2006 R\$ 19.866.225,10

- Arrecadação do 1º período 2006 R\$ 6.689.770,85

- Arrecadação do 2º período 2005 x Δ R\$ 14.117.382,09

R\$ 20.807.152,94

$$= 20.807.152,94 / 19.866.225,10 \times 100 = 105,00 - 100 = 5,00$$

$$= 19.866.225,10 \times 5\% = 993.311,26$$

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2006 R\$ 93.311,26

Saldo do Excesso	R\$ 993.311,26
Excesso a ser utilizado	R\$ 993.311,26
Saldo Restante	R\$: 0,00